

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 076/2013, celebrado em 16/01/2017, constante no Processo nº 2016/4114/4147/07598.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**

3.OBJETO: Fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 076/2013, a contar da data de sua assinatura, que tem como objeto a locação de um imóvel nesta cidade de Manaus na Rua Rio Purus, n.º 1047, Conjunto Vieir Alves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050, sob a matrícula de imóvel n.º 2005212, de propriedade do LOCADOR, que se destinava ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento às providências elencadas no Parecer Jurídico nº 0685/2016-PA/PGM e Despacho autorizativo do Subsecretário de Administração e Finanças, constante no Processo nº 2016/4114/4147/07598, sob o fundamento legal dos artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 16 de janeiro, de 2017.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 017/CME/2016
APROVADO pela Resolução N.041/CME/2016, de 15.12.2016

EMENTA


Art.1º- RENOVAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (03 anos de idade) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do **CENTRO DE EDUCAÇÃO MEU CAMINHO**, situado na Rua Comendador Clementino, 300 – Centro, Manaus/AM, por um prazo de **04 (quatro) anos, a contar do início do ano letivo de 2016.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro de Educação Meu Caminho.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 15 de dezembro de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/3393
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 171/2016 - GS/SEMMASDH

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SEMMASDH, em exercício, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2015/11908/11954/00626 – Empresa C.M. FERREIRA RAMOS EIRELI – ME;

RESOLVE:


DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 16/2016, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMMASDH, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa C.M. FERREIRA RAMOS EIRELI – ME:

Servidor	Matrícula
John Jairo Salvador Abensur	121.527-2B
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Mirella Cristina Xavier Gomes da Silva Lauschner	121.140-4A
Suplente	
Ana Lúcia Mitouso de Araújo Carvalho	107.502-0D
Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D

Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2016.


FELIPPE ISPER ABRAHIM NETO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL – SEMMASDH
Em exercício

(*) PORTARIA Nº.182/2016 - GS/SEMMASDH

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL – SEMMASDH – em exercício, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2015/11908/11954/00454 – BENTO MARTINS DE SOUZA - ME.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 005/2016, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio do Fundo de Assistência Social, e a empresa Bento Martins de Souza - ME.

Servidor	Matrícula
Francisco Pereira Fernandes	124.469-8A
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Clicia Pereira Franco	117.877-6C
Suplente	
Jander Dias da Silva	090.479-1E
Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2016.


FELIPPE ISPER ABRAHIM NETO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SEMMASDH, em exercício

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DOM 4029, de 20.12.2016.